

PORTARIA Nº 105/ 2016

Pedro Ap. Marquezi da Silva, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que a segurada **Salete Aparecida Ferreira Andrade**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 22.103, completou 60 anos em 31/12/2015;

Considerando que a referida segurada possui 8.169 (oito mil cento e sessenta e nove) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 05/2016;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da aposentadoria voluntária por idade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c.c. artigo 42 da Lei Municipal nº 4.877/2013, à segurada **SALETE APARECIDA FERREIRA ANDRADE** titular do cargo público de provimento efetivo de Recepcionista da Saúde, ref. 26.
2. Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (8.169/10.950 dias), à razão de 74,603% da média aritmética simples dos 80% melhores salários de contribuição da servidora, considerando-se as parcelas incorporadas, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. A Segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/02/2016.

Valinhos, 5 de fevereiro de 2016.

PEDRO AP. MARQUEZI DA SILVA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE